



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

Governador Edison Lobão, 10 de agosto do ano de 2001

Decreto Legislativo Modificativo Nº 001/2001

**Dispõe sobre a remuneração do Vice-Prefeito,
apartir 10 de agosto de 2001 e dá outras
providências**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - O subsídio do Vice Prefeito Municipal, será de 2.000,00 (dois mil Reais).

Parágrafo Único - A verba de remuneração ou seja o complemento do VICE-PREFEITO

corresponderá a 100% (cem por cento) do subsídio fixado no caput deste artigo e não 50% (cinquenta por cento) como foi aprovado o Decreto Legislativo de Nº 002/2000.

Art. 2º - A verba de remuneração do Vice Prefeito será de 100% (cem por cento) de seu subsídio

Art. 3º - Os valores fixados neste Decreto Legislativo serão reajustado a cada 6 (seis) meses ampliando-se o índice de variação do T.R (Trocado de Referência) ou outros índices que o substituir.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apartir de sua aprovação e publicado apartir de 10 de agosto do ano de 2001.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, em 10 de agosto de 2001

APROVADO

Eurico Rodrigues dos Santos

Vereador

Câmara Mun. de Gov. Edison Lobão

Em 10/08/2001

Presidente

José Nilson Pereira Martins

RUA JOÃO LUIS, S/N - CENTRO - CNPJ: 01.616.688/0001-00 - GOV. EDISON LOBÃO - MARANHÃO